



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038695-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Noroeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL DO PROCESSO	SISEMA PELO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	07010000397/19	NÚCLEO ARIOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA		CPF/CNPJ: 00.849.844/0001-01	
Endereço: AVENIDA CENTRAL, 677		Bairro: CENTRO	
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.660-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA		CPF/CNPJ: 00.849.844/0001-01	
Endereço: AVENIDA CENTRAL, 677		Bairro: CENTRO	
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.660-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda São Domingos e Santa Cleide		Área Total (ha): 1.400,00	
Registro nº.: 126 e 127		Área Total RL (ha): 287,3326	

Município/Distrito: Buritis		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM)-X(6): 333.193 8.331.250	Y(7):	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23L	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109303-2A6D.F371.6116.476C.A323.E55B.3409.65A5				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		84,0000	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	Área a ser transformada em pastagem.		84,0000	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	84,0000	Cerrado		84,0000
Total:	84,0000		Total:	84,0000
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na própria propriedade	2.746,55	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Almiro Renato Marins - MASP: 1001993-3				

Data da Vistoria: 17/10/2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/06/2020

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	334908	8328021

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes e Prazos:

I) Para atender a Lei 13047/98, propõe a averbação de 15ha de cerrado, como compensação florestal à título de reserva legal. O fragmento escolhido está contíguo a reserva legal de acordo com o ponto de referência (23L) 333.446 / 8.330.640. Cumprimento de imediato;

II) O presente documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA somente produzirá seus efeitos se acompanhado da licença ambiental simplificada - las, nos termos do parágrafo único, artigo 15 da deliberação normativa copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017;

III) Cercar as áreas de preservação permanente (APPs) e reserva legal, onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso de tais animais nas referidas áreas : Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA;

IV) Apresentar matrícula do imóvel homologada pelo cartório de registro de imóvel, em conformidade com o georreferenciamento realizado no empreendimento Fazenda São Domingos / Santa Cleide no município de Buritis MG. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

Medidas compensatórias / mitigadoras :

- Fica expressamente proibido suprimir as espécies Caryocar brasiliense (pequizeiro) e Tabebuia caraíba (caraíba) em área não autorizada pelo órgão ambiental competente.
- Proteger e cuidar da manutenção APPs e reserva florestal legal ;
- Não realizar queimadas controladas sem autorização do IEF;
- Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 24/06/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15725856** e o código CRC **1EAB472E**.